



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 19/2026

PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - LEGISLATIVO (SECRETARIA).

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e o Prefeito Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n. 1793/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Alvinlândia/SP a conceder, mensalmente, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), aos Servidores efetivos da Câmara Municipal."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de Janeiro de 2.026**.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.

E. J. C.
Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

T. Briquezi
Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.